



1974 - 2024



UNITAU

Universidade de Taubaté

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 087/2024

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais, em regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº COS-053/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais, em regime seriado semestral, da área de Ciências Humanas, para os alunos ingressantes a partir de 2024, em turmas em andamento.

§1º Esta deliberação somente se aplicará quando não for atingido o número mínimo de discentes para a formação de turma inicial.

§2º O número mínimo de discentes para a formação de turma inicial será definido pela gestão superior, com avaliação pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e Pró-reitoria de Graduação, equacionando a análise financeira e pedagógica do mesmo.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais, terá a duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 6 (seis) semestres, com carga horária mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO – Módulo I – Geração de Conteúdo		
Desktop Publishing e Webdesign	80	
Eletiva II	40	40
Eletiva III	40	



1974 - 2024

**UNITAU**

Universidade de Taubaté

Eletiva IV	80	
Edição e Tratamento de Imagem	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Teorias da Comunicação	40	
Total do Período	400	80

2º PERÍODO – Módulo II Análise de Conteúdo

Cultura e Sociedade Contemporânea	40	
Eletiva V	40	
Eletiva VI	80	
Empreendedorismo e Economia Criativa	40	40
Legislação, Ética e Direitos Autorais	40	
Monitoramento e Métricas Digitais	40	
Pesquisa de Mercado e Opinião Pública	40	40
Planejamento Estratégico de Comunicação	80	
Total do período	400	80

3º PERÍODO – Módulo III - Mídias Sociais Digitais

Análise e Aplicação de Dados	40	
Branding: Gestão de Marca	40	
Eletiva VII	40	
Eletiva VIII	40	40
Eletiva IX	40	
Laboratório de Edição Digital	80	
Marketing e Inovação	40	40
Monetização de Negócios na Internet	80	
Total do período	400	80

4º PERÍODO – Módulo IV – Controle de Conteúdos

Comunicação e Ambiente Figital	80	
Eletiva I	80	
Estilo e Composição Visual	40	



1974 - 2024

**UNITAU**

Universidade de Taubaté

Fotografia	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40	40
Mídias e Redes Sociais	40	40
Produção Audiovisual	80	
Total do período	400	80
Carga horária total de aulas de 50 minutos	1.600	320

Carga horária de aulas (1.600 h/a) convertida em horas 1.333h
Carga horária das atividades a distância (320 h/a) convertida em horas 267h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.600h
Atividades curriculares de Extensão - ACE	280h

QUADRO DE DISCIPLINAS ELETIVAS

DISCIPLINAS ELETIVAS		CARGA HORÁRIA – H/A	
		Aulas presenciais	Aulas a distância
Eletiva I	Linguagem e Expressão	80	
	Técnicas e Linguagens do Jornalismo	80	
	Publicidade e Propaganda	80	
Eletiva II	Comunicação Integrada	40	40
	Técnicas de Redação em Jornalismo	40	40
	Fundamentos de Marketing	40	40
Eletiva III	Influência Digital	40	
	História do Jornalismo	40	
	Produção de Áudio	40	
Eletiva IV	Narrativas em Marketing	80	
	Radiojornalismo	80	
	Design e Direção de Arte	80	
Eletiva V	Comportamento do Consumidor	40	
	Redação Jornalística Multiplataformas	40	
Eletiva VI	Gestão de Projetos	80	

	Gêneros Jornalísticos, Reportagem e Entrevista	80	
Eletiva VII	E-Commerce e Mobile Commerce	40	
	Edição de Conteúdo Jornalístico	40	
	Produção Gráfica	40	
Eletiva VIII	Gestão Financeira	40	40
	Telejornalismo	40	40
Eletiva IX	Inteligência de Mercado (BI)	40	
	Produção em Jornalismo Digital	40	
	Marketing Estratégico	40	

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Curriculares de Extensão – ACE, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 280 (duzentas e oitenta) horas, correspondente a 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) da carga horária total do curso, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 5º As disciplinas eletivas obedecerão a regulamento específico elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, aprovado pelo Conselho de Departamento (CONDEP) e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 003/2002, o concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

§ 1º Concluindo todas as disciplinas do Módulo I, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Auxiliar de Controle de Conteúdo Digital.



§ 2º Concluindo todas as disciplinas do Módulo II, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Assistente de Geração de Conteúdo para Mídias Digitais.

§ 3º Concluindo todas as disciplinas do Módulo III, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Analista de Conteúdo para Mídias Sociais.

§ 4º Ao concluinte dos Módulos I, II, III, IV e das Atividades Curriculares de Extensão – ACE, será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 9 de maio de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de maio de 2024.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais